Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 140

LEI Nº. 137/09

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 33
de 13 a 17/07/09

SÚMULA: Institui no calendário oficial de eventos do município, a GAUCHOP, realizada pelo CTG MATE AMARGO, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, PROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

L E I

Art. 1º - Institui no calendário oficial de eventos do município de Apucarana, a GAUCHOP, festa realizada pelo CGT – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS MATE AMARGO, entidade declarada de utilidade pública através da lei nº. 46/94.

Parágrafo único – A festa de que trata o caput deste artigo, será comemorada sempre no mês de setembro de cada ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 dias do mês de julho de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal